



SOCIEDADE CIVICA E RELIGIOSA DOS CAVALEIROS DE SÃO JORGE

CNPJ 47.809.272/0001-09


Israel Francisco de Oliveira
(Toco)
Presidente

São Roque, 22 de outubro de 2020

Ilmo. Sr.

Edil Israel Francisco de Oliveira

Presidente da Camara dos Vereadores da Estancia Turistica de São Roque

MARCOS CESAR HENRIQUE DA COSTA, brasileiro, casado, colorista, portador da carteira de identidade RG n. 28.400.845-X-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n. 183.981.598/12, residente e domiciliado na Rua Esperança n. 150, Jardim Boa Vista, neste município, Presidente da **Sociedade Civica e Religiosa dos Cavaleiros de São Jorge, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob n. 47.809.272/0001-09, com Estatuto registrado sob n. 13.097 no Cartorio de Registro Civil das Pessoas Juridicas de São Roque**, através deste vem expor e requerer a V. Sa. o seguinte:

- há 91 anos a Sociedade Civica e Religiosa dos Cavaleiros de São Jorge promove a **tradicional** romaria dos Cavaleiros de São Jorge à Pirapora do Bom Jesus anualmente no dia 30 de abril e retorno no dia 01 de maio;
- conforme **Lei estadual n. 8.653 de 25 de março de 1.994 (cópia em anexo) promulgada pelo Governador Luiz Antonio Fleury Filho** a romaria foi incluída no Calendário Turístico do Estado, através da **Lei Municipal n 3.155 de 24 de março de 2.008 (cópia em anexo) promulgada pelo Prefeito Efaneu Nolasco Godinho** a romaria foi incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município e através da **Lei 4.396 de 07 de abril de 2.015 promulgada pelo Prefeito Daniel de Oliveira Costa** a Sociedade Civica e Religiosa dos Cavaleiros de São Jorge foi decretada de **Utilidade Pública**.

Com base nessas Leis requero a V. Sa. a inclusão permanente da Romaria dos Cavaleiros de São Jorge com destino a Pirapora do Bom Jesus na pasta de **eventos culturais do município**, romaria essa que reúne mais de 1.000 cavaleiros de toda região inclusive de alguns municípios distantes, solicitando ainda, além do apoio logístico já fornecido a possibilidade de dispor de verbas para a realização do evento, pelo fato de nossa entidade não ter fins